

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2013

# 

### <u>AUTUAÇÃO</u>

Aos		dias do mês de
2007V2040404848550558855VVV0000000000000000000	. do ano de	
autuo, nos termos da lei,	os documentos que se seguem.	



Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

### PROJETO DE LEI Nº. 042

"BECO ANTONIO DENOMINA **JORGE GUERRA**" NO **BAIRRO** CARLOS GERMANO NAUMANN. .....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

"Artigo 1º - Fica denominado "BECO ANTONIO JORGE GUERRA", o atual Beco Quatro, que inicia na Rua Vicente Guerra, no Bairro Carlos Germano Naumann", nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões,

Em, 02 de Maio de 2013.

ALCENIR COUTINHO Vereador-autor

> CÂMARA MUNICIPAL DE COLATIN Funcionário

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Saasāca, 06 / 05 / 903

Aprovado em Journiva, a succióo, por limanimidade
Sala das Sussives, 10 1060 1 2013

Aprovado em <u>12 e último</u> discussão,
por umanimi dode
Sala das Sessões, <u>17</u>/29/2013



#### Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

FOLHAN° 03 DATA 02/05/2013 RUBRICA 200

#### **Justificativa**

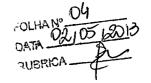
O presente Projeto de Lei tem por finalidade regularizar através de Lei o nome do atual Beco Quatro, que passará a chamar Beco Antonio Jorge Guerra, conforme abaixo-assinado dos moradores em anexo, além de prestar uma homenagem a esse ilustre cidadão que muito contribuiu com o desenvolvimento e o progresso de nossa cidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões,

Em, 02 de Maio de 2013.

ALCENIR COUTINHO
Vereador-autor



NÓS DO ABAIXO ASSINADO, MORADORES DO BAIRRO CARLOS GERMANO NAUMANN, EM UM BECO SEM NOME, LOCALIZADO EM FRENTE AO GRUPO GUERMAR (INCOVEL), ESTAMOS EM ACORDO PARA NOMEAR O ATUAL BECO COM O NOME, <u>ANTONIO JORGE GUERRA</u>, PARA REGISTRO DIANTE A PREFEITURA E O CORREIO, EM VIRTUDE DE QUE AS CORRESPONDÊNCIAS NÃO ESTÃO SENDO ENTREGUES CORRETAMENTE AOS SEUS DEVIDOS MORADORES.

maria margarete Terveira
Alamo Siccerna metto
Agnal the genturation
Telia Maria Dpalenza
Reno Jengas Mouli
Maye meria Spatinga moulin
Jehon Contesio Ventral
Beline Kurt
Labricio Liceira Pereira
Leonny (leiga.
Rapria Guera
Pores des Santes Guerra
Pinata Guerra Silva
Alins Ganalies da Silva
Lazora Guera Silva
Marcho Jedenze Maulin
·



Estado

Município: COLATINA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL38-C CARTÓRIO MORANDI

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE COLATINA MUNICÍPIO E COMARCA DE COLATINA-ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO

Orlando J. Morandi Jr.

OFICIAL E TABELIÃO

15480 Administration of the state of the sta

a di erotrojotan a factivirjana toj moarra miesti egi igrae die direct gebend egi in sendi giere erosia in Bajeria egi in sendi giere erosia in Bajeria latra erosia eroga terri elemengologia egi tren in egi segal terri elemengologia masi tren in eti ero estepa genesateriala. India eromi eti erosia etga genesateriala.

The second section of the second seco

The continuous continu

per danner Madern anderstade fra per danner Madern anderstade fra per dan der dan anderstade fra per dan der der der der der der der der dan der der der der der der der der dan der der

FOLHANO DE

02

Comarca : COLATINA.

Distrito : SEDE

### CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro No. 38-C Fls. No. 095 sob número 15480 de registros de óbitos, consta o de ANTONIO JORGE GUERRA, falecido aos sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e tres, às 10:30 horas, em domicilio, nesta Cidade, do sexo masculino, de cor branca, natural de Colatina -ES, de profissão representante comercial, residente R: Vicente Guerra, 51, Carlos G. Naumann, n/Cidade, com 49 anos de idade, de estado civil casado e sendo filho de ANGELO FREDERICO GUERRA e ISIDE SPALENSA GUERRA. O atestado de óbito foi apresentado em Cartório no dia 08 de Setembro de 2003, por Marcos Jose Tamanhoni, e estava assinado pelo mesmo e duas testemunhas e que deu como causa da morte " IGNORADA". O sepultamento foi feito no cemitério Carlos Germano Naumann, nesta Cidade.

OBSERVAÇÕES: Era Jasado com Ines dos Santos Guerra, deixou bens, deixou filhas e era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

: ESPÍRITO SANTO

Colatina, 8 de Setembro de 2003.

ORLANDO JOSÉ MORANDI Jr.

OFICIAL

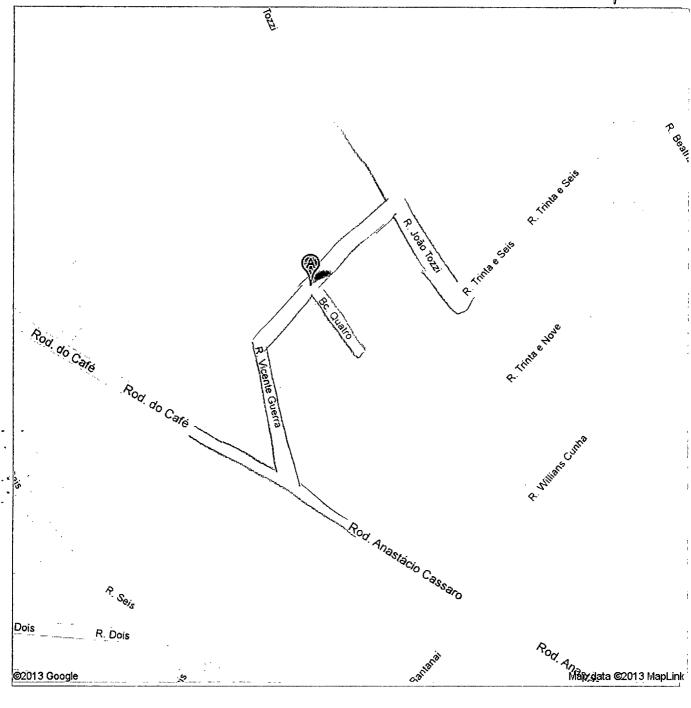
Constitution of the consti

9-201-A O1,56

Section of the Property of the Control of the Contr

Google

Morada R. Vicente Guerra Colatina - ES, 29705-270





#### Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone:3177-7066

E-mail:iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 20 de maio de 2013.

OF.SEMFI/TRIB/20052013

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Exª através do Oficio nº 272/2013, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denominam as vias públicas abaixo relacionadas:

- 1- Atual Beco Quatro que inicia na Rua Vicente Guerra, no Bairro Carlos Germano Naumann;
- 2- Atual via pública que inicia na Rodovia Gether Lopes de Faria, na Comunidade de 15 de Outubro.

Atenciosamente

Yukie Ogura Altoé Superintendente Administrativa

Exmº Srº
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Colatina – ES



### Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

### COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

#### **PARECER**

Projeto de Lei nº 043/2013, de autoria do Vereador Alcenir Coutinho, que "Denomina Beco Antônio Jorge Guerra, no Bairro Carlos Germano Naumann", nesta cidade.

A proposição foi protocolizada no dia 02/05/2013 e veio a esta Comissão no dia 06/05/2013 para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Alcenir Coutinho, denominando Beco Antônio Jorge Guerra, o atual Beco Quatro, que inicia na Rua Vicente Guerra, no Bairro Carlos Germano Naumann, nesta cidade.

Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 043/2013.

Sala das Comissões,

Em, 29 de Majo de 2013.

ALCENIR COUTINHO
PRESIDENTE

AUDEIR LUÍZ CASSARO VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO MINCA BRAGATTO

Aprovado em primeira discussi	10,
por lemanimidade	
Sala das Sassons, 19 106 12013.	-
PRESIDENTE	

Aprovado em <u>29 a último</u> discussão,	
por: umanimidade	
Sala das Sessões, JF 106 (2013	
PESIDENTE	
. /	